

RESUMO EXPANDIDO

ESTUPRO DE VULNERÁVEL: A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLECENTE

Liliane Aparecida de Souza França, Nome do Orientador: Fábio Guimarães

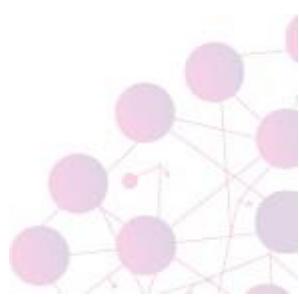
RESUMO

O presente estudo tem como tema a violência sexual contra crianças e adolescentes, com foco nas políticas públicas voltadas ao enfrentamento desse problema no Brasil, especialmente em pequenos municípios nordestinos. O objetivo foi analisar a eficácia dessas políticas na prevenção e combate à violência sexual, além de verificar a atuação das instituições de proteção e as medidas legislativas, como o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei nº 12.015/2009. Utilizando uma abordagem qualitativa, a pesquisa demonstrou que, apesar de avanços legais, as políticas públicas ainda são insuficientes para reduzir significativamente os índices de violência, devido à falta de execução adequada e à precariedade de recursos. Conclui-se que é essencial fortalecer as ações preventivas, ampliar o acesso à educação e garantir maior preparo dos profissionais envolvidos.

Palavras-chave: violência sexual; crianças e adolescentes; políticas públicas; proteção; Brasil.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa trata da violência sexual contra crianças e adolescentes, um tema de extrema relevância social e jurídica, abordado sob diversas perspectivas no Brasil. O problema da violência sexual nesse grupo vulnerável é uma realidade alarmante e está presente em todo o país, com incidência especialmente elevada em pequenos municípios, onde as condições socioeconômicas e culturais podem agravar a situação. Este estudo propõe uma análise crítica das formas de enfrentamento a essa violência, com foco na atuação de mecanismos de denúncia, proteção e punição, considerando o impacto das legislações vigentes e o papel das políticas públicas. O Brasil tem desenvolvido, ao longo dos anos, leis e políticas voltadas à proteção da infância e



adolescência, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece diretrizes essenciais para a defesa dos direitos desse grupo. No entanto, apesar dos avanços legislativos, a efetividade dessas normas nem sempre é suficiente para coibir os abusos. Muitas vítimas ainda enfrentam obstáculos para acessar a justiça e os sistemas de proteção, resultando na perpetuação de traumas e vulnerabilidades.

O problema que norteia esta pesquisa é a persistência dos altos índices de abuso sexual infantil, mesmo com a existência de leis rigorosas e canais de denúncia, como o Disque 100. O desafio de assegurar a efetiva aplicação dessas normas e garantir a proteção integral das vítimas demanda uma reflexão sobre os fatores que limitam o alcance das políticas públicas e o papel do sistema de justiça na promoção de uma resposta adequada a essas violações.

Justifica-se este estudo pela necessidade urgente de investigar não apenas a eficácia das leis vigentes, mas também os fatores socioculturais que contribuem para a subnotificação e a invisibilidade desses crimes, sobretudo em comunidades mais afastadas dos grandes centros urbanos. A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos, e sua prevenção requer uma abordagem integrada que envolva educação, sensibilização e o fortalecimento das redes de proteção social e judicial. Além disso, a análise das denúncias e dos mecanismos de proteção, como o Disque 100, pode trazer contribuições relevantes para a formulação de novas estratégias de enfrentamento, mais eficazes e adaptadas às realidades locais. Estudos como o de Araújo (2015) destacam a importância de tais instrumentos na proteção das vítimas, porém, apontam para falhas em sua implementação e na sensibilização das comunidades quanto ao seu uso.

O objetivo desta pesquisa é examinar as ferramentas legais e institucionais existentes no Brasil para o combate ao abuso sexual infantil e avaliar a efetividade dessas ações na proteção das vítimas e na punição dos agressores. A partir de uma revisão de literatura e análise de dados recentes, como os apresentados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), busca-se compreender em que medida o sistema de



justiça, as políticas públicas e as iniciativas de educação e conscientização têm contribuído para a redução dos casos de violência sexual infantil.

Conclui-se que, embora o Brasil possua um arcabouço jurídico robusto e políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes contra a violência sexual, a efetividade dessas medidas ainda enfrenta desafios significativos. A legislação, representada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras normas complementares, como a Lei nº 12.015/2009, que reformulou o crime de estupro, oferece importantes ferramentas para a punição dos agressores e a proteção das vítimas. No entanto, a alta incidência de abusos, especialmente em áreas mais isoladas e vulneráveis, revela falhas tanto na implementação dessas políticas quanto na conscientização da população sobre os mecanismos de denúncia, como o Disque 100. A análise das políticas públicas de proteção demonstra que, apesar de avanços importantes, a subnotificação dos casos e a dificuldade de acesso ao sistema de justiça são fatores que ainda limitam a eficácia do combate a essa forma de violência. Fatores culturais, socioeconômicos e a falta de recursos para fortalecer as redes de apoio local são obstáculos que precisam ser superados para garantir a proteção integral das vítimas.

Dessa forma, torna-se evidente a necessidade de uma abordagem mais integrada e eficiente, que inclua o aprimoramento da formação de profissionais que lidam com essas situações, o fortalecimento das políticas de prevenção por meio da educação sexual, e a ampliação da rede de proteção social, sobretudo em municípios mais afastados dos grandes centros. A pesquisa evidencia que a luta contra a violência sexual infantil demanda, além da aplicação rigorosa das leis, uma maior mobilização social e investimentos contínuos em políticas de conscientização e proteção, visando um futuro mais seguro para crianças e adolescentes.



MÉTODO

O objetivo principal deste trabalho é compreender os fatores socioeconômicos e educacionais que favorecem a prevalência do estupro de vulnerável em pequenos municípios do Nordeste, além de explorar as possíveis estratégias de prevenção e conscientização que podem ser adotadas para reduzir esses índices. Para tanto, são analisadas políticas públicas existentes, a educação formal e informal e a atuação da sociedade civil na denúncia e prevenção desses crimes. A escolha do tema se justifica pela alta taxa de casos de estupro de vulnerável registrados nas regiões periféricas do Brasil, especialmente no Nordeste. Essa região enfrenta desafios econômicos e sociais que agravam a situação de vulnerabilidade das suas crianças e adolescentes, facilitando a ocorrência desses crimes. Além disso, o estudo é relevante por apontar soluções para a prevenção desse tipo de violência, por meio de ações educativas e de conscientização.

O referencial teórico abordará conceitos fundamentais da criminologia, especialmente no que diz respeito à análise do comportamento criminoso em contextos sociais e econômicos vulneráveis. Também será explorada a legislação brasileira relacionada ao estupro de vulnerável, com ênfase na Lei nº 12.015/2009, que tipifica e agrava a pena para os crimes de estupro. O trabalho também se baseia na teoria de prevenção da criminalidade de Cesare Beccaria, além de integrar conceitos sobre direitos humanos e a proteção da criança e do adolescente, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A pesquisa adotará uma abordagem qualitativa e exploratória, utilizando entrevistas com profissionais de saúde, educação e assistência social, além de análises de dados secundários sobre os casos registrados de estupro de vulnerável. A coleta de dados será realizada por meio de visitas a pequenos municípios nordestinos, buscando compreender a realidade local. Também será feito um levantamento da legislação vigente e das políticas públicas voltadas para a prevenção desse tipo de crime, comparando sua eficácia com os resultados obtidos nas comunidades investigadas.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Espera-se que os resultados desta pesquisa evidenciem a relação entre a educação deficiente, a falta de políticas públicas adequadas e a alta prevalência de casos de estupro de vulnerável. Ademais, pretende-se identificar estratégias eficazes de conscientização e prevenção que possam ser adotadas de forma adaptada às realidades locais dos pequenos municípios nordestinos.

Os primeiros dados já sugerem que, nas áreas mais carentes, a falta de recursos educacionais e a ausência de conscientização comunitária desempenham papéis cruciais na perpetuação dos abusos. A atuação das escolas e das instituições governamentais locais, como unidades de saúde e assistência social, tem sido limitada, com falhas na comunicação de denúncias e na orientação das vítimas. Esse cenário aponta para a necessidade urgente de melhorias tanto na infraestrutura educacional quanto na promoção de campanhas de conscientização para a população sobre os direitos das crianças e adolescentes.

Além disso, o trabalho indica que as vítimas de estupro de vulnerável, frequentemente, são desprovidas de apoio psicológico e jurídico, o que contribui para a não denúncia dos crimes, perpetuando o ciclo de violência. A conscientização das famílias e das próprias crianças sobre a importância da denúncia e os mecanismos legais de proteção é apontada como uma possível chave para a prevenção.

CONCLUSÕES

Com base nos dados e análises realizados, o estudo sugere que, para a redução dos índices de estupro de vulnerável em pequenos municípios nordestinos, é imprescindível o fortalecimento das políticas públicas de educação e saúde, além de uma maior articulação entre os órgãos de segurança, justiça e assistência social. A conscientização e a educação da população, especialmente das crianças e adolescentes, devem ser intensificadas para garantir a proteção dos direitos fundamentais e a prevenção de novas vítimas.

REFERÊNCIAS

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023 (ABSP). São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023. ISSN 1983-7364. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>.

Acesso em: 22 out. 2024.

ARAÚJO, Maria Luiza Duarte. O disque 100 e a proteção social de crianças e adolescentes em situação de violência: análise da experiência no município de Olinda. 2015. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco.

Araújo, Jader Máximo. O crime de estupro e a novatio legis in mellius: uma análise à luz da Lei nº 12.015/2009. Disponível em: www.bdjur.stj.jus.br/xmlui/bitstream/handle/2011/32512/crime_estupro_novatio_araujo.pdf?sequence=1. Acesso em: 04 set. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Esta lei estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 22 out. 2024.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Ementa do Recurso Especial nº 1.010.041/SP. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/webstj/decisoes/portal.stj.jus.br> Acesso em: 04 set. 2024.

Capez, Fernando. Curso de Direito Penal: Parte Geral. Vol. I. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CASSIAVILLANI, Thiene Pelosi; Albrecht, Mirian Pacheco Silva. Educação Sexual: Uma análise sobre legislação e documentos oficiais brasileiros em diferentes contextos políticos. *educação em revista*, v. 39, p. e39794, 2023.

Ferrajoli, Luigi. Secularização, Estado Democrático de Direito e o Direito Penal. Disponível em:

<http://www.carceraria.org.br/fotos/fotos/admin/Sistema%20Penal/Sistema%20Penitenciario/Secularizacao%20e%20Direito%20Penal.pdf>. Acesso em: 04 set. 2024.

FERRANDIN, Mauro et al. Princípio constitucional da proteção integral e direito penal juvenil: possibilidade e conveniência de aplicação dos princípios e garantias do direito penal aos procedimentos previstos no estatuto da Criança e do 60 adolescente. 2008. Disponível em:

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp094627.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2023.

FONTOLAN, Nubia Fernanda Feltrim. Seletividade penal: o crime impera na onde a humanidade não chega. *Intertem@ s* ISSN 1677-1281, v. 39, n. 39, 2020.

FURLANETTO, Milene Fontana et al. Educação sexual em escolas brasileiras: revisão sistemática da literatura. *Cadernos de Pesquisa*, v. 48, n. 168, p. 550-571, 2018. <https://doi.org/10.1590/198053145084>.

GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte (Ed.). *Psicologia jurídica no Brasil*. Nau Editora, 2018. Disponível em: [https://books.google.com.br/books?hl=ptBR&lr=&id=XI1ODwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=GON%C3%87ALVES,+Hebe+Signorini%3B+BRAND%C3%83O,+Eduardo+Ponte+\(Ed.\).+Psicologia+jur%C3%A3o+no+Brasil.+Nau+Editora,+2018.&ots=RWxLwaBERT&sig=4jHwUCRFovrC4O7YU9Q9k2OSEBE#v=onepage&q=GON%C3%87ALVES%2C%20Hebe%20Signorini%3B%20BRAND%C3%83O%2C%20Eduardo%20Ponte%20\(Ed.\).%20Psicologia%20jur%C3%A3o+no+Brasil.%20Nau%20Editora%2C%202018.&f=false](https://books.google.com.br/books?hl=ptBR&lr=&id=XI1ODwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=GON%C3%87ALVES,+Hebe+Signorini%3B+BRAND%C3%83O,+Eduardo+Ponte+(Ed.).+Psicologia+jur%C3%A3o+no+Brasil.+Nau+Editora,+2018.&ots=RWxLwaBERT&sig=4jHwUCRFovrC4O7YU9Q9k2OSEBE#v=onepage&q=GON%C3%87ALVES%2C%20Hebe%20Signorini%3B%20BRAND%C3%83O%2C%20Eduardo%20Ponte%20(Ed.).%20Psicologia%20jur%C3%A3o+no+Brasil.%20Nau%20Editora%2C%202018.&f=false). Acesso em: 3 out. 2024.

KARAM, Maria Lúcia. Estupro e presunção de violência: a liberdade sexual do adolescente. *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, ano 1, n. 2. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 1996.

Lei nº 12.015 de 7 de agosto de 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/. Acesso em: 04 set. 2024.

LIRA, Margaret Online de Souza Carvalho e; RODRIGUES, Vanda Palmarella; et. al. Abuso sexual na infância e suas repercussões na vida adulta. *Texto Contexto Enferm*, 2017.

MOREIRA, Maria Ignez Costa; SOUSA, Sônia Margarida Gomes. *Violência intrafamiliar*

contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública. In: O Social em Questão. Ano XV. n. 28. 2012.

NASCIMENTO, Santiago Fernando do. Análise crítica da presunção de violência nos crimes sexuais. Revista dos Tribunais, vol. 880, p. 394, fev / 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código penal comentado. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

_____. Manual de direito penal: parte geral, parte especial. 4. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. _____.

O crime de estupro sob o prisma da lei 12.015/2009 (arts. 213 e 217-A do CP). Revista dos Tribunais, vol. 902, p. 395, dez / 2010.

_____. Crimes contra a dignidade sexual: comentário à Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009.

OLIVEIRA, Clara de Souza et al. Depoimento especial e antecipação de prova no caso de estupro de vulnerável. 2021.

PRADO, Luiz Regis. Curso de direito penal brasileiro: parte especial. 4 ed. rev., atual., e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, v.3.

RASSI, João Daniel. A questão da vulnerabilidade no direito penal sexual brasileiro. Revista Brasileira de Ciências Criminais, vol. 92, p. 61, Set / 2011.

SALES, Mione Apolinario. (In)Visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência. 2004. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, University of São Paulo, São Paulo, 2005.

TERRA, Victor. Denúncias de abuso e exploração sexual infantil online crescem 77% em 2023. In: Nic.br. 2024. Disponível em: <<https://abrir.link/LtIKj>>. Acesso em: 10 out. 2024.

UNESCO. Health Education: Comprehensive Sexuality Education. Disponível em: <<https://www.unesco.org/en/health-education/cse>>. Acesso em: 01 out 2024.